

-----ATA NÚMERO 33/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E UM DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL  
E DEZASSETE.**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseite, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, estando presentes os Senhores Vereadores: João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, a Senhora Alexandra Maria Teixeira Baltazar Gomes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos, 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira, do PSD, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Presidente.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião os Adjuntos do

Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Sandra Silva e Mabely  
Moreira.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou  
aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador  
da Mudança, Domingos Manuel Martins Rodrigues, cuja falta foi  
previamente justificada.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada  
a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída  
em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por  
unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Ao iniciar este período, a  
Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, sobre os  
manuais escolares, fez o seguinte esclarecimento: “Uma vez que  
surgiram mais algumas pessoas a efetuar pedidos, o prazo que  
terminava a quinze de setembro, foi prolongado até o dia vinte e  
nove. Refiro que até hoje apoiamos 1617 alunos com ação social  
escolar, o que corresponde a 41% de vocheurs; 1165 alunos do 1º e  
2º ciclo, o que corresponde a 30% e 1150 alunos do 3º e 4º ciclo o  
que corresponde a 29%, perfazendo um total de 3902 alunos. O  
apoio total soma-se em 159.590,00 euros. Destes alunos, 57% são  
do ensino público e 43% são do 1º ciclo do ensino privado”.-----

----- - A este propósito a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de  
Jesus, questionou se fora prestada informação às escolas da

referida prorrogação, tendo a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondido que tem sido divulgado através do site e do facebook da Autarquia.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança e relativamente à Conta do Funchal Solidário, disse que a quantia da mesma era de cento e sessenta mil euros (€ 160.000,00), tendo sido pago até a passada segunda-feira, cento e nove mil seiscentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (€ 109.679,61). “Este valor atingiu trezentos e cinquenta e nove (359) pessoas, de cento e trinta e três (133) agregados familiares, sendo que o valor médio que está a ser pago é de € 864,66 (oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) por família. Acresce dizer que faltam entregar pequenas coisas a algumas pessoas que ainda não compareceram”, frisou.---

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, interveio, para informar que por motivos de prazos que a Câmara terá para se submeter a candidaturas ao POSEUR que terminam em outubro e novembro, respetivamente, a reunião camarária, ao contrário do que estaria programado, terá de realizar-se, na próxima semana, na 4ª feira, o que mereceu a concordância de toda a Vereação.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, João Correia, e sobre as recentes notícias relacionadas com o corte excessivo de árvores, questionou se existe algum plano predefinido ou se se devia a algum impulso devido ao que sucedera no Monte. Acrescentou que junto à sua moradia (perto da Quinta do Sá) na Rua do Til, foi

cortada de forma chocante e dramática, uma Sumaúma que não oferecia qualquer tipo de perigo.-----

----- - Respondendo a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, refutou da seguinte forma: “O abate de árvores não é tomada nunca de forma impulsiva. Todas as vezes que a Autarquia recebe informação com vista ao abate de alguma árvore, tenta por todos os meios ver se não haverá outra solução. Tem havido peritos a fazer um “raio X” às árvores e efetuados relatórios sobre o seu estado. Há igualmente uma empresa espanhola a atuar na poda das árvores que constatarem o estado das mesmas e nas que são detetadas anomalias tentamos salvá-las com segurança, nomeadamente com cabos ou estruturas, havendo, contudo, outras que não conseguimos e aí procedemos ao abate, como o que sucedeu recentemente com uma árvore de grande porte no jardim Municipal”, acrescentou.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou se para o efeito teria sido realizado algum outsourcing com empresa que realiza os trabalhos.-----

----- - A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que os procedimentos com a empresa não necessitou ser presente à reunião por não ultrapassar os valores estipulados, sendo que o relatório fora efetuado por um especialista e os trabalhos acompanhados pelos serviços camarário.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, perguntou se todos os trabalhos já estariam

programados ou seria consequência da tragédia do Monte.-----

----- - Em relação a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que certos trabalhos estariam já planeados e alguns abates sinalizados antes do sucedido no Monte. “Naturalmente que está sendo feita uma avaliação mais rigorosa depois do fatídico dia com especialistas que possuem outros meios e formas para avaliar as árvores e que estão impressionados com a beleza do património arbóreo da nossa cidade”.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, acrescentou que tem havido um maior número de reclamações por parte das pessoas quando existem situações de árvores que oferecem perigo. “Surgem casos em que os proprietários das árvores ou não são identificados ou não possuem meios financeiros para o desbaste ou corte e aí a Autarquia tenta resolver, substituindo-se, como sucedeu recentemente com uns eucaliptos”, frisou.-----

----- - A este propósito, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, acrescentou que a Câmara já recebera mais de uma centena de pedidos para desbaste ou corte de árvores.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador do PSD, João Correia, referiu-se à situação do abate de um salgueiro/chorão junto ao Hotel Monte Carlo. Questionou se a Autarquia tivera conhecimento do sucedido.-----

----- - A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que o abate em questão fora efetuado sem o conhecimento da

Câmara, sendo uma situação lamentável.-----

----- - Intervindo, de novo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, disse que junto ao Largo António Nobre estava sendo efetuado o desbaste de uma árvore gigantesca, junto ao fontenário aí existente, aproveitando para sugerir a recuperação dos azulejo e do basalto do mesmo, por ser uma peça muito importante para o património do Funchal.-----

----- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, a este propósito, referiu que fora aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara, uma proposta de identificação do património de azularia. Gostaria de ser informado do andamento da mesma, propondo a sua retoma.-----

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, disse que serão executadas obras de reabilitação no Largo António Nobre, nomeadamente na praça onde está instalado o fontanário, passando a uma zona pedonal.-----

----- - Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, alertou para as condições do piso na vereda de ligação do Bom Sucesso às Babosas. “Há problemas com os turistas pois apesar da existência duma placa sinalizadora de perigo aqueles continuam a circular, tendo já sido resgatados quinze pessoas nas últimas quatro semanas e cinco perderam a vida nos últimos quatro anos, faltando apurar se a responsabilidade pela recuperação da vereda é do Governo ou da Câmara. Aproveito para apelar à realização de obras de

melhoramento, a fim de evitar as sucessivas tragédias ou ao seu definitivo encerramento”, sublinhou.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu. “Este percurso foi candidatado ao Fundo de Solidariedade Europeu depois dos incêndios e do 20/fevereiro/2010, mas o Decreto Regional deixou de ser recomendado e tudo ficou suspenso. No ano passado mudamos o acesso pois não podemos encerrar o percurso atendendo a que este é utilizado pela associação de regantes que possuem terrenos naquela zona. Estamos a candidatar a recuperação da zona onde se encontra a descida mais perigosa, entre o caminho padre Ernesto Borgonovo e a Levada do Bom Sucesso. Quanto à Levada dos Tornos não está prevista, de momento, qualquer intervenção.”-

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, colocou a questão da polémica entre a Autarquia e o Governo Regional, mormente sobre a dívida à ARM.-----

----- - Sobre este assunto, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, fez a seguinte explanação: “Os 43 milhões de euros de dívida em ações judiciais ao Governo Regional será de 5 milhões mais juros = 7 milhões no IRS; Em relação à água, a Câmara paga 0,24€/m<sup>3</sup> desde 2013 até ao presente ano. A ARM, em 2014, fez um aumento unilateral, sem estar economicamente fundamentado e que foi contestado pela Autarquia, inclusive houve uma ameaça de corte de água ao Funchal. A Câmara interpôs uma providência cautelar que entretanto ganhou decorrendo no Tribunal o processo

contra o aumento de 0,24€ para 0,27€. Na perspetiva deste Executivo, a Câmara continua a pagar o valor de 0,24€, no entanto, este ano, a ARM pretende subir este valor para 0,28€ o que significa um aumento de 0,24€ para 0,28€ e para o ano, a ARM pretende aumentar mais 3,5% o que significa um aumento de 21%, num intervalo de dois anos, sabendo que o Autarquia está a contestar e as faturas estão a ser separadas e a ARM fatura este montante, sendo que o restante é devolvido, conforme estipulado pelo processo em Tribunal. A posição da ARM é de que o aumento de 0,27€ está em vigor, pelo que para este ano só existe um aumento de 3% sendo que na realidade, a Câmara não refletiu o aumento do preço da água nos consumidores e judicialmente está a tentar provar que o aumento foi ilegal porque faltou um conjunto de fundamentações económicas. Não é aceitável que o Funchal sofra um aumento de 16,7% da água de um ano para outro. Em relação aos resíduos, está também a ser contestado judicialmente a tarifa fixa de resíduos, que constitui um imposto e como tal ilegítimo e que seria aplicada sobre a tarifa variável já existente e como tal a Autarquia está a reclamar à ARM a devolução de cerca de 23 milhões de euros de tarifas fixas pagas nos últimos dez anos. A tarifa variável é assumida como legítima mas o aumento pretendido não se justifica na fundamentação económica que foi apresentada pois a ARM recebe cerca de 4 milhões de euros/ano só da sua produção energética, recebeu de fundos comunitários mais de 30 milhões de euros, a fundo perdido para financiar estas áreas,



não se justificando que sejam os munícipes do Funchal, mais uma vez, a terem que pagar estes aumentos, justificando-se assim os pareceres negativos ao novo tarifário que a ARM pretende implementar”.

-----De seguida, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, questionou o ponto de situação relativamente à aquisição do prédio da Confeitaria Felisberta. “Segundo parece, a decisão em reunião de Câmara foi a de adquirir aos herdeiros via normal ou expropriação do prédio”, sublinhou.

----- - O Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, informou que os herdeiros já foram todos identificados, não havendo contudo consenso em relação ao valor a pagar, cerca de duzentos mil euros e ao não haver acordo entre as partes será solicitado ao Governo Regional a declaração de interesse público para o efeito.

----- - Fazendo a sua intervenção o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, começou por alertar para um derrame de água, há já três semanas, proveniente duma torneira, na Rua Quinta Leonor no Bairro da Quinta Falcão, local objeto de intervenção há poucos dias por parte dos serviços da Autarquia.

-----Seguidamente referiu-se à existência de eucaliptos que ameaçam moradias no Caminho dos Três Paus ao Caminho da Eira do Serrado e inexistência de muros de proteção no Caminho dos Três Paus a Viana, zona percorrida diariamente por muitos turistas.

-----Depois, este mesmo Vereador, referindo-se à asfaltagem do

mesmo Caminho disse que foi efetuada apenas até a zona do bar lá existente, ficando o restante percurso num estado lastimável, acrescido ao facto de no fim da faixa ser demasiado estreito não permitindo a circulação de transportes públicos.-----

-----No que se refere à situação dos eucaliptos, o Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, disse que na zona do Vasco Gil, fora efetuado, por um privado, o corte de algumas daquelas árvores, o que está causando alguma apreensão por parte dos residentes na parte sobranceira, devido ao deslize constante de pedras.-----

-----Continuando, este mesmo Vereador e no que se refere à asfatação do Caminho dos Três Paus, disse que, será necessário definir limites reconhecendo que o pavimento depois do bar está em condições aceitáveis ao contrário do restante trajeto.-----

----- - Por fim, a Senhora Vereadora Alicia Abreu, da Mudança, acrescentou que tem constatado a satisfação dos residentes pelas obras realizadas pela Autarquia.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Empreitada de “Prolongamento da Vereda do Boliqueime” – Plano de Segurança e Saúde da Obra:** - Conforme proposto na informação da Divisão de Recursos Humanos – Serviço de Segurança no Trabalho (refª 66/DRH/SST/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde

da obra, referente à empreitada de “Prolongamento da Vereda do Boliquiteime”.-----

----- - **Empreitada de “Renovação da Rede de Água Potável do Caminho do Lombo – Incêndios 2016” - Plano de Segurança e**

**Saúde da Obra:** - Em presença da informação da Divisão de Recursos Humanos - Serviço de Segurança no trabalho (ref<sup>a</sup> 67/DRH/SST/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da obra, referente à empreitada de “Renovação da Rede de Água Potável do Caminho do Lombo – Incêndios 2016”.-----

----- - **Empreitada das Redes de Distribuição de Água em Fibrocimento no Sector Ocidental do Funchal - Aprovação do**

**Projeto de Execução e das Peças de Procedimento:** - Conforme proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Águas e Saneamento Básico (ref<sup>a</sup> 303/DIE/DASB/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução assim como as peças de procedimento necessárias ao concurso limitado por prévia qualificação de âmbito internacional para a empreitada mencionada em título, cujo valor base ascende a € 3.148.999,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa euros).-----

----- - **Empreitada de “Substituição das Redes de Distribuição de Água e das Redes Pluviais e Residuais da Rua do Bom Jesus entre a Rua 31 de Janeiro e a Rua das Hortas” – Auto**

**de Suspensão:** - Perante a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 160/2017) e do parecer da Divisão de Mobilidade e Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão da execução dos trabalhos da empreitada acima mencionada, devendo ser outorgado o respetivo Auto de Suspensão para o efeito.-----

----- - **Empreitada de “Prolongamento da Primeira Vereda do Serrado” – Aprovação da Minuta do Contrato:** - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato da empreitada mencionada em título, a celebrar com a Sociedade denominada “Daniel Aguiar, Lda.”, pelo valor de € 253.804,95 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).-----

**2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**-----

----- - **Concurso Público para a “Aquisição de quatro viaturas de combate a incêndios florestais para o Município do Funchal” – Erros e Omissões – Ratificação:** - Considerando o despacho do Senhor Vereador Miguel Gouveia, datado de catorze de setembro/dois mil e dezassete, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a alteração do prazo da entrega das propostas da aquisição mencionada em título, pelos erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

### **3 – EDUCAÇÃO E CULTURA.**-----

#### **----- - Programa de Comemorações do Dia Mundial do Turismo – Entradas Gratuitas nos Museus Municipais: -**

Submetida pelo Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A Região Autónoma da Madeira em geral, e o Município do Funchal em particular, são destinos turísticos de excelência, ocupando um lugar de elevado destaque a nível nacional e internacional, constituindo a atividade turística um pilar fundamental para a economia da Região e do Município; b) na terceira conferência da assembleia geral da Organização Mundial do Turismo (OMT), ocorrida em Torremolinos, Espanha, em 1979, foi deliberado estabelecer a data de 27 de setembro como o Dia Mundial do Turismo, sendo que esta efeméride começou a ser celebrada, ininterruptamente, desde 1980 até ao presente; c) Sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, unidade orgânica integrada no departamento de Economia e Cultura da Câmara Municipal do Funchal, corporizada na informação 07/CMF/MAAC/2017, foi sugerida a inclusão da rede municipal de museus no programa de comemorações, permitindo a visita gratuita aos museus municipais de todos os cidadãos e turistas

que nos visitam; e) Atualmente assume cada vez mais premência aliar a oferta cultural e museológica ao turismo. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º. 1, do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º. 3, do artigo 5.º. do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal e como forma de apoio a uma atividade de natureza cultural e educativa, a não cobrança das entradas para os museus municipais no dia 27 de setembro”.-----

**4 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS:-----**

----- - **58ª Edição do Rali Vinho da Madeira:** - Acompanhado do respetivo processo, foi presente e unanimemente aprovada a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Miguel Gouveia:-----

---“Considerando que: a) O Club Sports Madeira é uma das associações desportivas mais antigas da Região, e pessoa coletiva de utilidade pública, sendo a entidade organizadora do Rali Vinho da Madeira, desde a sua 1ª edição que remonta a 1959; b) O Rali Vinho da Madeira é a prova rainha do automobilismo regional, estando inserida no Tour European Rally (TER), organizado pela Federação Internacional do Automobilismo (FIA) e consubstancia-se como um dos maiores eventos desportivos que ocorre na Região Autónoma da Madeira (RAM); c) Que se trata de uma atividade de natureza desportiva e recreativa de indiscutível interesse para o município e para a RAM, sendo amplamente publicitada nos meios

de comunicação nacionais e internacionais, assumindo-se como um grande cartaz de promoção para o Município e para a RAM; d) O requerente pediu atempadamente a isenção das taxas municipais, devidas pelos serviços prestados pela Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (artigo n.º. 5 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais) no valor de € 4.337,35, nos termos constantes do requerimento que mereceu o registo de entrada nos serviços desta Autarquia n.º I2017000029726. Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º.1 do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e do n.º. 1 do artigo 8.º. do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal, isentar o Club Sports Madeira do pagamento das taxas municipais devidas pelo evento denominado “Rali Vinho da Madeira”.-----

**5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----**

----- - **Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal:** -

Subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, foi presente e unanimemente aprovada a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal, enquanto Cidade Educadora e Cidade Amiga das Crianças, tem como princípio orientador da sua política a promoção da equidade e da inclusão social, bem como da melhoria da qualidade devida das crianças e jovens; 2. Os Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal, entre as suas funções, organizam a Festa de Natal para os filhos e filhas dos/as

funcionários/as, distribuindo presentes a todas as crianças até aos 7 anos; 3. Os apoios sociais devidos aos associados/as dos Serviços Sociais têm aumentado substancialmente; 4. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 4153/2017. Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea p), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos art.ºs. 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011 de 25 de janeiro, delibere o apoio financeiro de € 5.000,00, para compartilhar os custos da Festa de Natal dos filhos dos funcionários da Câmara Municipal do Funchal”.

----- - **Universidade da Madeira – Centro de Investigação em**

**Estudos Regionais e Locais**: - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: 1. O dinamizar das atividades de caráter cultural e o apoio à sua divulgação quer a nível nacional quer internacional corresponde a uma das preocupações desta autarquia no âmbito da política cultural; 2 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas



de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 4 – Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5 – A Universidade da Madeira – Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais entregou um pedido de apoio financeiro para o Pré-Colóquio INSULA/ICUA – Ciclo de Conversas. A Cidade para Além da Natureza/Artifício, de setembro a novembro de 2017, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 6 – A Universidade da Madeira através do seu Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais tem organizado iniciativas que sempre se distinguiram pela qualidade científica e temática, cumprindo as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das

entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 4151/2017; Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 2.417,00, para apoio ao Pré-Colóquio INSULA/ICUA – Ciclo de Conversas. A Cidade para Além da Natureza/Artificio Festival”.

**6 – PESSOAL:**

**Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de João Filipe Ribeiro de Abreu para a carreira/categoria de Técnico Superior:** - Foi submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, a seguinte proposta de deliberação:

---“Considerando que: - por meu despacho, datado de 27 de maio de 2016, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras de JOÃO FILIPE RIBEIRO DE ABREU, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer funções inerentes às da carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Cultura e Turismo do Departamento de Economia e Cultura; - por requerimento registado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º I2017000023348, de 22 de junho, JOÃO FILIPE RIBEIRO DE ABREU, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei Geral

do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior iniciada a 01 de junho de 2016; - o Departamento de Economia e Cultura, em informação registada a 21 de junho, propõe a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior, em virtude de o Assistente Técnico ter registado um desempenho reconhecido e assinalável, colocando em prática, de forma pertinente e válida os conhecimentos teóricos adquiridos na sua formação técnica, adequados às funções de técnico superior; - a referida mobilidade intercarreiras teve duração superior à duração do período experimental exigido para a carreira/categoria de Técnico Superior, na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A, ambos da LTFP; - o requerimento apresentado pelo Trabalhador, registado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º I2017000023348, de 22 de junho, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; - o posto de trabalho de Técnico Superior de Arquivo, da carreira de Técnico Superior, se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal a 14 de novembro de 2016, posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal a 21 de abril de 2017,

encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; - o Trabalhador é licenciado em Ciências da Informação Arquivística e Biblioteconómica, sendo titular do requisito habilitacional exigido para o ingresso na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura), conforme previsto no artigo 86.º, encontrando-se reunida a condição imposta no n.º 2 do artigo 99 – A, ambos da LTFP; - com a consolidação da mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do Trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do n.º 2 do artigo 40.º da LTFP; - a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu a informação de cabimento orçamental n.º 32/2017, de 18/09/2017, autorizada a 19/09/2017. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 5 do artigo 99.º - A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

(LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras de JOÃO FILIPE RIBEIRO DE ABREU, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), que corresponde à 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Consolidação de Mobilidade intercarreiras de João Miguel Gouveia Nunes, para a carreira/categoria de Técnico Superior:**

- Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes:

---“Considerando que: - por meu despacho, datado de 29 de maio de 2015, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras de JOÃO MIGUEL GOUVEIA NUNES, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer funções inerentes às da carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais do Departamento de Ciência e Recursos Naturais; - por requerimento registado na Divisão de Recursos

Humanos sob o nº 2807/2017, de 24 de fevereiro, JOÃO MIGUEL GOUVEIA NUNES, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior iniciada a 01 de junho de 2015; - o Departamento de Ciência e Recursos Naturais, em informação registada sob o nº 4464/2017, de 04 de abril, propõe a consolidação da mobilidade na carreira de Técnico Superior, em virtude de o Assistente Técnico ter garantido a coordenação do Parque Ecológico, efetuado a elaboração de candidaturas a projetos comunitários, monitorizado projetos ligados à conservação da natureza, e executado pareceres técnicos de maior complexidade com autonomia, responsabilidade, profissionalismo e zelo, evidenciando ser detentor de conhecimentos e experiência profissional adequados às funções de técnico superior; - a referida mobilidade intercarreiras teve duração superior à duração do período experimental exigido para a carreira/categoria de Técnico Superior, na alínea c) do nº 1 do artigo 49º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do nº 1 do artigo 99º-A, ambos da LTFP; - o requerimento apresentado pelo Trabalhador, registado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2807/2017, de 24 de fevereiro, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP; - o

posto de trabalho de Técnico Superior de Biologia, da carreira de Técnico Superior, se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal a 14 de novembro de 2016, posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal a 21 de abril de 2017, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; - o Trabalhador é licenciado em Biologia, sendo titular do requisito habilitacional exigido para o ingresso na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura), conforme previsto no artigo 86.º, encontrando-se reunida a condição imposta no n.º 2 do artigo 99 – A, ambos da LTFP; - com a consolidação da mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do Trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do n.º 2 do artigo 40.º da LTFP; - a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu a informação de cabimento orçamental n.º 32/2017, de 18/09/2017, autorizada a 19/09/2017. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo

Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 5 do artigo 99.º - A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras de JOÃO MIGUEL GOUVEIA NUNES, para a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), que corresponde à 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.

----- - **Consolidação de Mobilidade intercategorias de Albertino José Gomes Faria para a categoria de Coordenador Técnico:**

- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança:-----

---“Considerando que: - por meu despacho, datado de 25 de maio de 2015, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercategorias de Albertino José Gomes Faria, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do



Funchal, para exercer funções inerentes às da categoria de Coordenador Técnico, na subunidade orgânica de Tesouraria, da Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; - por requerimento registado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2614/2017, de 21 de fevereiro, Albertino José Gomes Faria, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Coordenador Técnico iniciada a 26 de maio de 2015; - o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em informação registada sob o nº 4128/2017, de 28 de março, propõe a consolidação da mobilidade na categoria de Coordenador Técnico, em virtude de o Assistente Técnico ter garantido a chefia técnica e administrativa da Secção de Tesouraria, ter assegurado a realização de atividades de programação e organização do trabalho dos recursos humanos, ter assegurado a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade com autonomia, responsabilidade, profissionalismo e zelo, evidenciando ser detentor da experiência profissional adequada à coordenação daquela secção; - a referida mobilidade intercategorias teve duração superior à duração do período experimental exigido par a categoria de Coordenador Técnico, na alínea b) do nº 1 do artigo 49º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do nº

1 do artigo 99º-A, ambos da LTFP; - o requerimento apresentado pelo Trabalhador, registado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2614/2017, de 21 de fevereiro, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP; - o posto de trabalho de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal a 14 de novembro de 2016, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP; - o Trabalhador é licenciado em Gestão, sendo titular de requisito habilitacional superior ao exigido para o ingresso na categoria de Coordenador Técnico (12º ano de escolaridade), conforme previsto no artigo 86º, encontrando-se reunida a condição imposta no nº 2 do artigo 99 – A, ambos da LTFP; - com a consolidação da mobilidade intercategorias de Assistente Técnico para Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do Trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do nº 2 do artigo 40º da LTFP; - a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu a informação de cabimento orçamental nº 32/2017, de 16/08/2017. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 5 do artigo 99.º - A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, autorize a consolidação da mobilidade intercategorias de ALBERTINO JOSÉ GOMES FARIA, para a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração de 1.149,99€ (mil cento quarenta nove euros e noventa nove cêntimos), que corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.

----- - **Consolidação de Mobilidade intercategorias de Márcio Artur Gomes de Sousa para a categoria de Encarregado Operacional:** - Submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi presente a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: - por meu despacho, datado de 31 de agosto

de 2015, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercategorias de Márcio Artur Gomes de Sousa, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer funções inerentes às da categoria de Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na Divisão de Gestão de Frota do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; - por requerimento registado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2709/2017, de 23 de fevereiro de 2017, Márcio Artur Gomes de Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias em Encarregado Operacional iniciada a 01 de setembro de 2015; - a Divisão de Gestão de Frota, em informação registada sob o nº 3833/2017, de 21 de março de 2017, propõe a consolidação da mobilidade na categoria de Encarregado Operacional, emitindo parecer favorável, em virtude de o Assistente Operacional ter assegurado as suas funções com autonomia, responsabilidade, profissionalismo e zelo; - a referida mobilidade intercategorias teve duração superior à duração do período experimental exigido para a categoria de Encarregado Operacional, na alínea a) do nº 1 do artigo 49º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do nº 1 do artigo 99º-A, ambos da LTFP; - o requerimento apresentado pelo Trabalhador, registado na

Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2709/2017, de 23 de fevereiro, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP; - o posto de trabalho de Encarregado de parques de máquinas e viaturas automóveis, da categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal a 14 de novembro de 2016, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP; - o Trabalhador coordena pelo menos 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade, conforme previsto no nº 5 do artigo 88º, da LTFP; - o Trabalhador é detentor do 9º ano de escolaridade, no mínimo, reunindo assim o requisito habilitacional superior ao exigido para o ingresso na carreira de assistente operacional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86º da LTFP; - com a consolidação da mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregado Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do Trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do nº 2 do artigo 40º da LTFP; - a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu a informação de cabimento orçamental nº 32/2017, de 19/09/2017. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 5 do artigo 99.º - A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, autorize a consolidação da mobilidade intercategorias de MÁRCIO ARTUR GOMES DE SOUSA, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), que corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Consolidação de Mobilidade intercategorias de Marco Paulo Ribeiro Mendonça para a categoria de Encarregado Operacional:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de

deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: - por meu despacho, datado de 31 de agosto de 2015, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercategorias de Marco Paulo Ribeiro Mendonça, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer funções inerentes às da categoria de Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na Divisão de Gestão de Frota do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; - por requerimento registado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 2879/2017, de 01 de março de 2017, Marco Paulo Ribeiro Mendonça, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias em Encarregado Operacional iniciada a 01 de setembro de 2015; - o Departamento de Ambiente, em informação registada sob o nº I2017000021074, de 16 de maio de 2017, propõe a consolidação da mobilidade na categoria de Encarregado Operacional, emitindo parecer favorável, em virtude de o Assistente Operacional ter assegurado as suas funções, coordenando 55 funcionários com autonomia, responsabilidade, profissionalismo e zelo; - a referida mobilidade intercategorias teve duração superior à duração do período experimental exigido par a categoria de

Encarregado Operacional, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A, ambos da LTFP; - o requerimento apresentado pelo Trabalhador, registado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 2879/2017, de 01 de março de 2017, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; - o posto de trabalho de Encarregado de parques de máquinas e viaturas automóveis, da categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, se encontra previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal a 14 de novembro de 2016, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; - o Trabalhador coordena pelo menos 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade, conforme previsto no n.º 5 do artigo 88.º, da LTFP; - o Trabalhador é detentor do 9.º ano de escolaridade, no mínimo, reunindo assim o requisito habilitacional superior ao exigido para o ingresso na carreira de assistente operacional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP; - com a consolidação da mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregado Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do Trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do n.º 2 do artigo



40º da LTFP; - a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu a informação de cabimento orçamental nº 32/2017, de 19/09/2017. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no nº 5 do artigo 99º - A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, autorize a consolidação da mobilidade intercategorias de MARCO PAULO RIBEIRO MENDONÇA, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), que corresponde à 1ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.

**7 - MERCADOS MUNICIPAIS - Atribuição do Direito de Exploração de Stands/Loja do Mercado dos Lavradores -**

**Caducidade da Adjudicação:-----**

----- - **Stand número 14:** - Foi unanimemente deliberado, perante o processo respetivo, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número catorze (14) do Mercado dos Lavradores, à concorrente classificada em segundo lugar, “Maria Raquel Gonçalves de Castro” pelo valor mensal de € 420,99 (quatrocentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que a adjudicatária não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

----- - **Stand número 26:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, em presença do respetivo processo, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número vinte e seis (26) ao concorrente classificado em terceiro lugar “José Daniel Camacho de Abreu”, pelo valor mensal de € 368,00 (trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o adjudicatário do concurso não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

----- - **Stand número 30:** - Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número trinta (30) ao concorrente classificado em quinto lugar “Maria Ivone Pestana”, pelo valor

mensal de € 1.001,99 (mil e um euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o adjudicatário do concurso não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

----- - **Stand número 46:** - Em presença do respetivo processo, foi unanimemente deliberado, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número quarenta e seis (46) ao concorrente classificado em terceiro lugar “Roberto José Andrade Câmara”, pelo valor mensal de € 335,00 (trezentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o adjudicatário do concurso não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 407/2017, publicada nos locais de estilo.